



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018

Itacajá - Estado do Tocantins - 11 de Junho de 2024 - ANO VII - Edição nº 1520

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Processo nº 034/2024:

Objeto: Contratação de empresas de personalidade Jurídica e/ou Física especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica com objetivo elaboração das memórias de cálculo do VTN 2024, conforme IN RFB nº1877/2019.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, em favor da empresa: H. P. DE FREITAS CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ: 24.048.091/0001-01, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 034/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.”

A Prefeita Municipal de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Memorando de Solicitação de Serviços, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Finanças em que solicita a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica com objetivo elaboração das memórias de cálculo do VTN 2024, conforme IN RFB nº1877/2019;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, anexo nos autos, da Secretaria Municipal de Finanças, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “H. P. DE FREITAS CONSULTORIA ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.048.091/0001-01, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor Jurídico do município, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa H. P. DE FREITAS CONSULTORIA ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.048.091/0001-01, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possuem o menor preço dentre aquelas pesquisadas para prestação de serviços de consultoria é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa H. P. DE FREITAS CONSULTORIA ME devidamente inscrita no CNPJ: 24.048.091/0001-01, no valor de 7.000,00 (sete mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta do orçamento do município de Itacajá - TO, na dotação orçamentária: 03.05.04.123.0508.2.131 -



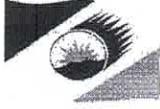
3.3.90.39 Ficha 082 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças fonte -1500, para o presente exercício de 2024.

Parágrafo único: Eventuais prorrogações para vigência exercícios seguintes serão precedidas de verificação de dotação orçamentária para cada exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 22 dias mês de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**
Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

Página

**MARIA
APARECIDA
LIMA ROCHA
COSTA_3022
14121_15**

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15
ND: OU=SOLUTI CERTIFICADOS, O=CERTISGN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15, E=itacaja_prefeitura@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a Integridade deste documento
Localização: Itacajá-Tocantins
Data: 2024.06.11 11:23:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

